



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

---

DECRETO Nº1875/2022

Tunas/RS, 15 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HENRIQUE REUTER**, Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 16 de junho “Corpus Christi”.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de Junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º - No dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, feriado Corpus Christi.


Art. 3º - Os Setores de Saúde e Vigilância prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 5º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE REUTER**  
**PREFEITO DE TUNAS**

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Claucídio Wendel  
Sec. Mun. Administração e Planejamento